

BLOQUINHO DE FOLIA E ALEGRIA DA CRIANÇA NA PERIFERIA

21, 22 E 28 DE FEVEREIRO

A PARTIR DAS
17HRS

1º MARÇO

2025

- ✿ **CHARANGA**
SOM FOLIA
- ✿ **BANDA DE SOPRO**
METAIS FOLIOES
- ✿ **MELA MELA**
- ✿ **OFICINA**
(de confecção de mascaras infantil)
- ✿ **CONCURSO**
(Príncipe e Princesa do bloquinho)

CONCENTRAÇÃO

RUA ANDREAS SOARES - 1230
GRANJA LISBOA - FORTALEZA-CE
CONDOMINIO RESIDENCIAL
HELONEIDA - STUDART



Apoio:



Projeto apoiado
pela Prefeitura de Fortaleza
Abadas Gratuitos!

Realização:
Nato Filho Produção Cultural
85 9 9657-8318



BLOQUINHO DE FOLIA E ALEGRIA DA CRIANÇA NA PERIFERIA

21, 22 E 28 DE FEVEREIRO

A PARTIR DAS
17HRS

1º MARÇO

2025

- CHARANGA
SOM FOLIA
- BANDA DE SOPRO
METAIS FOLIOES
- MELAMELA
- OFICINA
(de confecção de máscaras infantil)
- CONCURSO
(Príncipe e Princesa do bloquinho)

CONCENTRAÇÃO

RUA ANDREAS SOARES
GRANJA LISBOA - FORTALEZA
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
HELONEIDA - STUDART



Projeto apoiado
pela Prefeitura de Fortaleza
Abadas Gratuitos!

Realizado por
Nato Filho P
85 9111-1111







BLOQUINHO DE FOLIA E ALEGRIA DA CRIANÇA NA PERIFERIA

21, 22 E 28 DE FEVEREIRO

A PARTIR DAS
17HRS

1º MARÇO

2025

CHARANGA
SOM FOLIA
E SOPRO
OLIOES
LA

RUA DARES - 1230
GRANJ FORTALEZA-CE
COM RESIDENCIAL
HE STUDART



















TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 6/2025/SECULTFOR

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DA FORTALEZA – SECULTFOR E ELIANE SOUSA ROCHA DORAVANTE QUALIFICADO.

OUTORGANTE: A Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Padre Valdevino, Nº 1040, bairro Joaquim Távora, CEP 60135-040, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Ana Helena do Nascimento Barbosa.

OUTORGADO: o(a) ELIANE SOUSA ROCHA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº 066.804.353-90, residente e domiciliado(a) Rua Itapoã, 362, Siqueira, 60732-150 Fortaleza, CE, BR, com contato por meio de telefone 85996939131 e e-mail: produtornatofilho@gmail.com.

Em conformidade com o Processo nºP500205/2024, referente a Chamada Pública 033/2024, Edital nº10423/2024, Edital Blocos de Rua Independentes do Ciclo Carnavalesco de Fortaleza 2025, têm, entre si, justo e avençado, o presente Termo de Concessão de Apoio Financeiro, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa 02/2023 da Controladoria e Ouvidoria do Município e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo tem por objeto a Concessão de Apoio Financeiro para a realização do Projeto BLOQUINHO DE FOLIA E ALEGRIA DA CRIANÇA NA PERIFERIA inscrito na categoria Blocos - SECRETARIA REGIONAL 5 na forma descrita nos termos do edital e do projeto selecionado.
- 1.2. Este Termo de Concessão vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Concessão é de **60 (sessenta) dias** a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECULTFOR

- 3.1. Caberá à outorgante:
 - 3.1.1. Liberar os recursos do Apoio Financeiro;
 - 3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo;
- 3.13. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

- 4.1. Caberá ao OUTORGADO:

- 4.1.1. Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o projeto de acordo com as especificações contidas no projeto e planilha orçamentária, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;
- 4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
- 4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.
- 4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;
- 4.1.5. Realizar a prestação de contas, nos termos Instrução Normativa 02/2023 da CGM.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

5.1. As ações deverão ser executadas nos locais indicados e aprovados, previamente, pela Prefeitura de Fortaleza, bem como nas condições especificadas no projeto. A não observância dessas condições implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR a partir da seguinte Dotação:

Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento De Despesa	Fonte
32101-SECULTFOR	13.392.0194.1188.0001	335041 339048	01.500.0000.00.01

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

7.1. Será devido o montante total de R\$ 15.000,00, de acordo com categoria prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, após a emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA NONA: ASSINATURA DO TERMO

9.1. Fica vedada a assinatura dos termos para os projetos e proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas com Secretaria Municipal de Cultura – SECULTFOR.

CLÁUSULA DÉCIMA: PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O proponente que receber recursos ficará sujeito a apresentar prestação de contas do total dos recursos recebidos, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM N°02/2023, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência do termo e acompanhados dos seguintes documentos:

- 10.1.1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- Relatório de Cumprimento do Objeto - ANEXO VI - (Comprovação, por meio de publicações ou mídias, da efetiva execução do Termo de Concessão: **fotografias, vídeos, links do endereço eletrônico do site da realização, declaração de recebimento da escola pública municipal e outros documentos relacionados à execução**;
- 10.1.2. Relatório de Execução Físico-Financeira (ANEXO VII);
- 10.1.3. Relação de Pagamentos (ANEXO VIII);
- 10.1.4. Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa (ANEXO IX);
- 10.1.5. Conciliação Bancária (ANEXO X);
- 10.1.6. Cópia do Termo de Concessão;
- 10.1.7. Cópia da Planilha de Custo;
- 10.1.8. Extrato da conta bancária específica (do início ao final da movimentação financeira), e do extrato da aplicação financeira do projeto, se houver;
- 10.1.9. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, se houver;
- 10.1.10. A nota fiscal, para fins de comprovação da despesa do Termo de Concessão, deverá:
 - a) obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária;
 - b) fornecedor fazer constar na nota fiscal identificação com o número do Termo de Concessão e nome do projeto;
 - c) o outorgado deverá atestar que o material foi recebido ou o serviço prestado.
- 10.1.10. Recibos de pagamentos, exceto quando se tratar de Recibos de Pagamentos Autônomos– RPA (exclusivo para Pessoa Jurídica), devendo constar inclusive o número do Termo de Concessão e nome do projeto;
- 10.1.11. Cotação prévia de preços, com obtenção de, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para aquisições de materiais e serviços;
- 10.1.12. Comprovações de pagamentos (Transferência: TED/DOC/PIX ou Ordem Bancária).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da outorgante, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao outorgado direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 138 e 139 do mesmo diploma legal.
- 11.1.1. A não obtenção de licença ou autorização necessária acarretará na rescisão do Termo de Concessão de Apoio.
 - 11.1.2. A outorgante deverá comunicar o outorgado quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.
 - 11.1.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao outorgado o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PENALIDADES

12.1. O OUTORGADO estará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

13.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Fortaleza (CE), *data assinatura digital*.

ANA HELENA DO NASCIMENTO BARBOSA

Secretária Municipal da Cultura de Fortaleza –
SECULTFOR
OUTORGANTE

ELIANE SOUSA ROCHA

OUTORGADO(A)

Testemunhas:

CPF:

CPF:



BLOQUINHO CARNAVALE SCO DE FOLIA E ALEGRIA DA CRIANÇA DA NA PERIFERIA 2023

APRESENTAÇÃO EM 22 DE
FEVEREIRO 2023
CONCENTRAÇÃO:
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
HELONEIDA STUDART
Salão de festas
Rua jardim do eden - 1100 -
siqueira - fortaleza - ce



Bateria do bloquinho de folia e alegria da criançada na periferia 2023

A edição 2023 reuniu cerca de 200 crianças e adolescentes nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2023.

Nosso grupo tem cadastrado 200 crianças e adolescentes moradoras do residencial heloneida studart e ana facó, localizado no grande bom jardim



Mela mela bloquinho Carnavalesco de folia e alegria da criançada na periferia

Fev
2023



BLOQUINHO CARNAVALESCO DE FOLIA E ALEGRIA DA CRIANÇA NA PERIFERIA 2023



APRESENTAÇÃO EM 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2023 - RUA JARDIM DO EDEN - 1100 - SIQUEIRA - FORTALEZA - CE PATIO DO CONDOMINIO RESIDENCIAL HELONEIDA STUDART

BATERIA DO BLOQUINHO DE FOLIA E ALEGRIA DA CRIANÇA NA PERIFERIA 2023



Apresentação em 22 e 23 de fevereiro de 2023 – patio do residencial heloneida studart

Em 2023 nosso grupo si apresentou em dois dias de atividades em alusão ao ciclo carnavalesco com a presença de 200 crianças e adolescentes, moradoras dos condomínios residenciais heloneida studart e ana facó



Dia 22 de fevereiro de 2023 – patio residencial heloneida studart

Bloquinho Carnavalesco de folia e alegria da criançada na periferia



Bateria do bloquinho de folia e alegria da criançada na periferia

2023



Registros 2023

bloquinho carnavalesco de folia e alegria da criançada na periferia



Concentração: condomínio residencial heloneida studart



Edição 2020



Bloquinho De Folia e Alegria Da Criançada Na Periferia

PRAÇA MAIS INFÂNCIA DO SIQUEIRA

Rua tebas\S\N Siqueira – Fortaleza - ce



**22 E 23
FEV.\2020**





COMUNIDADE DO PARQUE NAZARÉ
PRAÇA MAIS INFANCIA DO SIQUEIRA
DIAS 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2020

22 E 23
FEVEREIRO
2020





- PRAÇA MAIS INFÂNCIA DO SIQUEIRA – APRESENTAÇÃO BLOQUINHO CARNAVALESCO DE FOLIA E ALEGRIA DA CRIANÇA NA PERIFERIA

BANDA SOM FOLIA





- PRÉ CARNAVAL DO BLOQUINHO CARNAVALESKO DE FOLIA E ALEGRIA DA CRIANÇA NA PERIFERIA 2020
CONCENTRAÇÃO: PRAÇA MAIS INFANCIA DO SIQUEIRA
DIAS 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2020





BLOQUINHO DE FOLIA E ALEGRIA DA CRIANÇA NA PERIFERIA 2020
22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2020.
RUA TEBAS, S/N – SIQUEIRA – FORTALEZA - CE





BLOQUINHO DE FOLIA E ALEGRIA DA CRIANÇA NA PERIFERIA 2020

22 E 23
FEVEREIRO
2020



BLOQUINHO DE FOLIA E ALEGRIA



**DIAS: 02,03,09,10 DE
FEVEREIRO DE 2024**

**Concentração:
17HS PATIO PRINCIPAL**

- BANDA DE FANFARRA, MACHINHAS, SAMBA, BATUQUE.
- OFICINA DE CONFEÇÃO DE MÁSCARAS INFANTIL.
- PALESTRA EDUCATIVA DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
- ABADA GRATUITO!



APOIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECULTFOR
CICLO PRÉ CARNAVALESCO DE FORTALEZA

REALIZAÇÃO:
NATO FILHO - PRODUTOR CULTURAL
Informações: 85 996578318

**RUA JARDIM DO ÉDEN Nº1100 – SIQUEIRA – FORTALEZA - CE.
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HELONEIDA STUDART**



BLOQUINHO DE FOLIA E ALEGRIA



**DIAS: 02,03,09,10 DE
FEVEREIRO DE 2024**

Concentração:
17HS PATIO PRINCIPAL

- BANDA DE FANFARRA, MACHINHAS, SAMBA, BATUQUE.
- OFICINA DE CONFEÇÃO DE MÁSCARAS INFANTIL.
- PALESTRA EDUCATIVA DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
- ABADA GRATUITO!



APOIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECULTFOR
CICLO PRÉ CARNAVALESÇO DE FORTALEZA

REALIZAÇÃO:
NATO FILHO - PRODUTOR CULTURAL
Informações: 85 996578318

RUA JARDIM DO ÉDEN Nº1100 – SIQUEIRA – FORTALEZA - CE.
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HELONEIDA STUDART



Nato Filho

1 de fevereiro de 2024

começa amanhã!
programação especial de pré carnaval para a
criança da
as 30 primeiras crianças inscritas receberam
abadas gratuito!
venham tragam suas crianças
atração:
SEXTA FEIRA DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2024
17hs - banda som folia
mela mela
brincadeiras com a criança da

SABADO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2024
17HS - METAIS FOLIÕES
mela mela
brincadeiras com a criançada

inscrição para o concurso rainha e rei do
bloquinho 2024
crianças entre 06 a 12 anos
ciclo pré carnavalesco de fortaleza

PROJETO APOIADO PELA PREFEITURA DE FORTALEZA **Ver menos**

— sentindo-se animado.

Editor

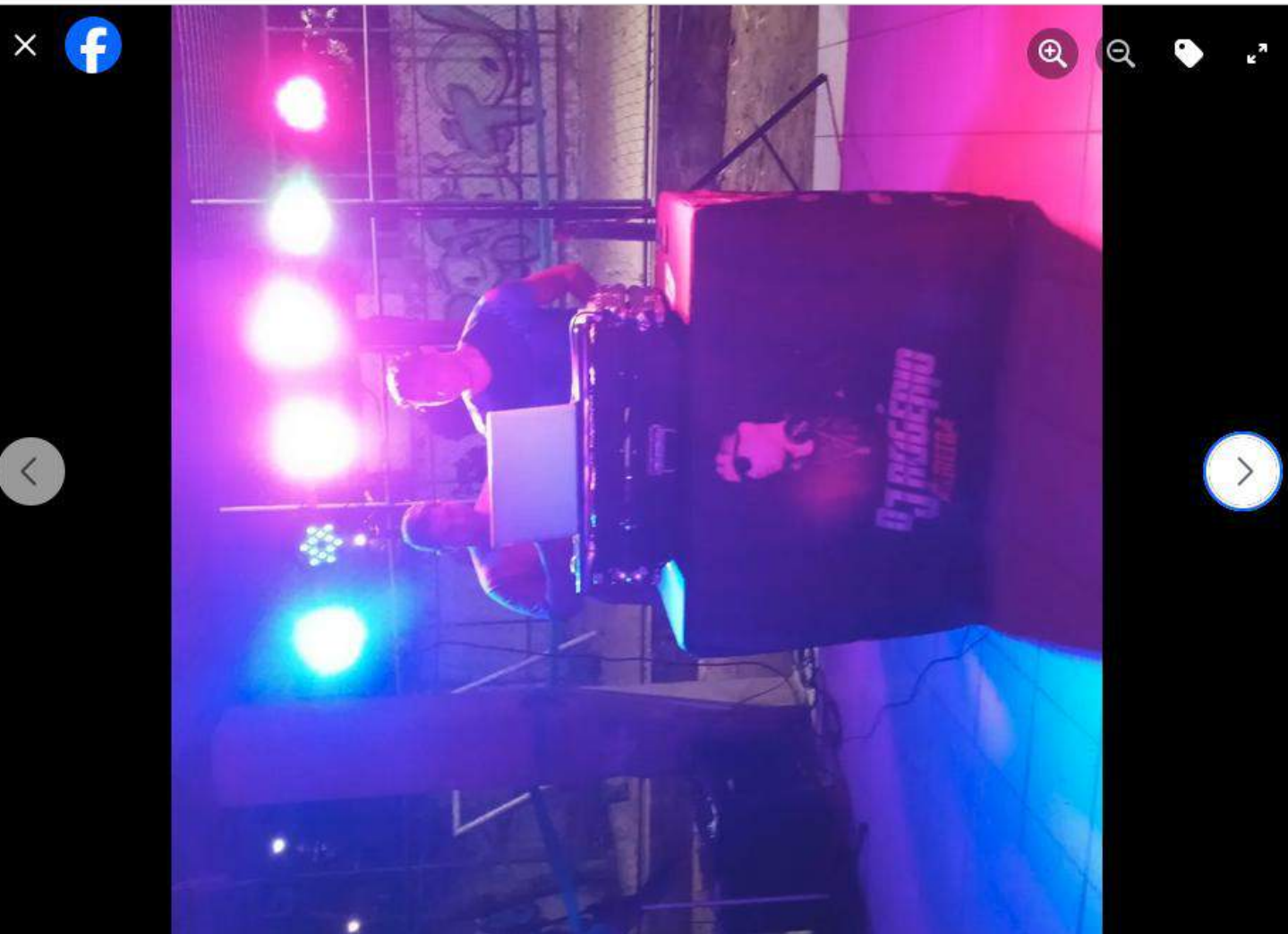


9 de fevereiro de 2024

Produção cultural... [Ver mais](#)

Comente como Nato Filho





10 de fevereiro de 2024

Editor



Comente como Nato Filho



Atividades

Navegador Web Firefox

7 de jan 21:40

Caixa de e-mailInbox (2)Mapa C(23) WhatsAppFacebookgov.brPortal LAssinadJuntar FConvert

https://www.facebook.com/photo/?fbid=7544885505530645&set=pb.100000278102386.-22075

Facebook

Esta foto é de um post.

Nato Filho

10 de fevereiro de 2024

em Residencial Heloneida Sturdart.

Editar

Comente como Nato Filho

👍😊📷📺🗨️➡️



The image shows two young children, a girl on the left and a boy on the right, standing on a colorful striped floor. They are both wearing white paper masks with eye cutouts. The girl is wearing a pink t-shirt with the text 'BLOQUINHO DE FERIA' and 'FACIL DA NA PERFERIA'. The boy is wearing a pink t-shirt with the text 'BLOQUINHO DE FERIA' and 'FACIL DA NA PERFERIA 2024'. They are both wearing black shorts. The background is dark and blurry, suggesting an indoor party setting.



— em **Residencial Heloneida Sturdart.**

Editor





Esta foto é de um post.

Ver post



Nato Filho

10 de fevereiro de 2024

— em **Residencial Heloneida Sturdart**.

Editor



Comente como Nato Filho



Atividades

Navegador Web Firefox

7 de jan 21:39

Caixa de e-mailInbox (2)Mapa Cí... (23) WhFacebookgov.brPortal LAssinadJuntar FConvert

https://www.facebook.com/photo/?fbid=7544895365529659&set=pb.100000278102386.-22075

Facebook

Ver post

Esta foto é de um post.

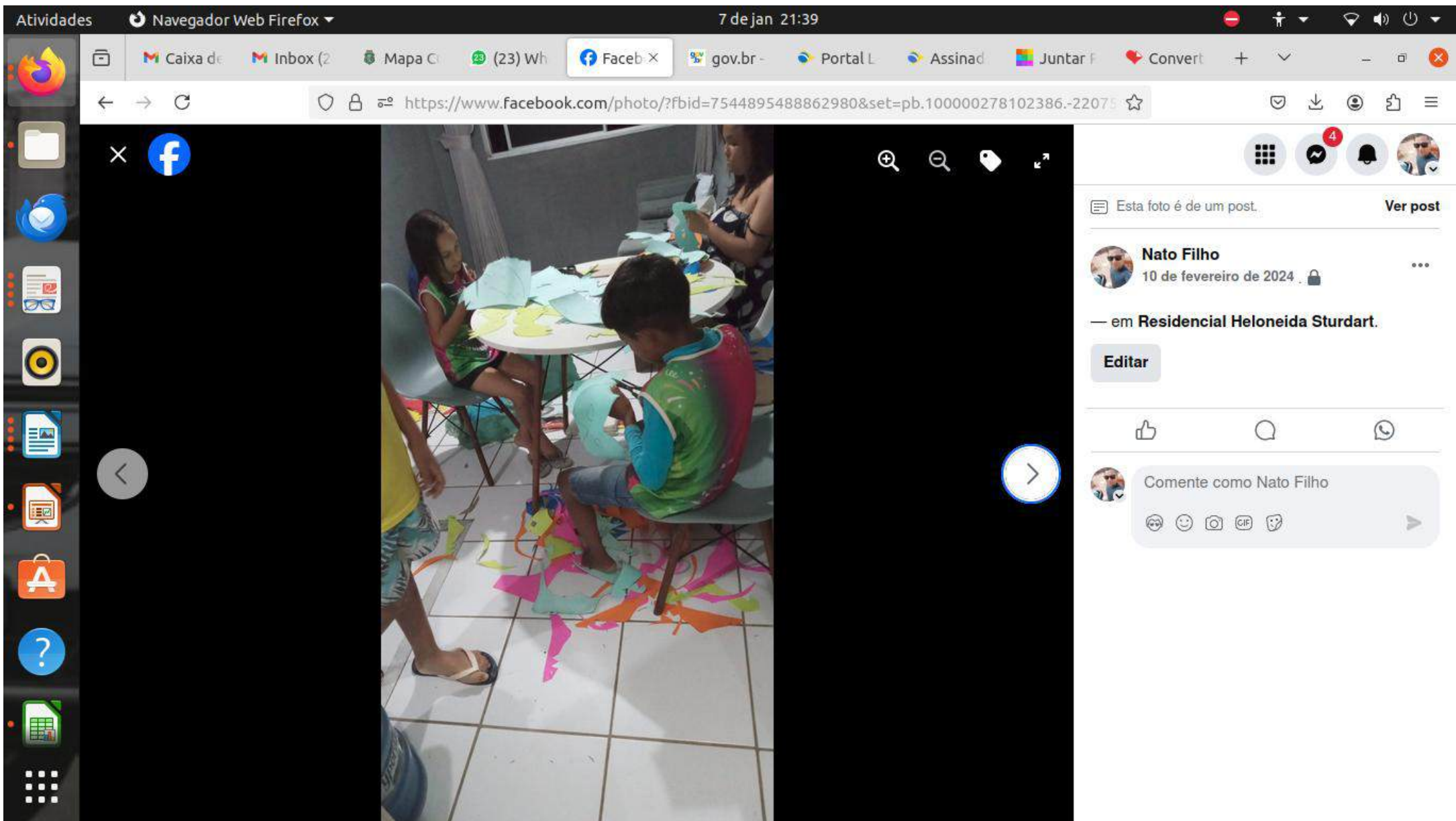
Nato Filho

10 de fevereiro de 2024

em Residencial Heloneida Sturdart.

Editar

Comente como Nato Filho



Atividades

Navegador Web Firefox

7 de jan 21:39

Caixa de e-mailInbox (2)Mapa C(23) WhatsAppFacebookgov.brPortal LAssinadJuntar FConvert

https://www.facebook.com/photo/?fbid=7544905518861977&set=pb.100000278102386.-22075



A photograph of three children in the foreground, wearing colorful, shiny costumes. The child on the right is a girl with her hands behind her head, wearing a green and pink costume with the text 'BLOQUEIO DE AGUA E ALEGRIA' and 'DA CRIANCA DA RUA 2023'. The child in the middle is a girl wearing a blue mask and a similar costume. The child on the left is a boy wearing a green and pink costume. In the background, there are other children and a stage with people in costumes.

Esta foto é de um post.

Ver post



Nato Filho
10 de fevereiro de 2024

em Residencial Heloneida Sturdart.

Editar





Comente como Nato Filho





Esta foto é de um post.

Ver post



Nato Filho

10 de fevereiro de 2024

— em **Residencial Heloneida Sturdart**.

Editor



Comente como Nato Filho



Atividades

Navegador Web Firefox

7 de jan 21:22

Caixa de ent...Inbox (23) - p...Mapa Cultur...(23) WhatsA...Facebookgov.br - Acesgov.br - Aces

https://www.facebook.com/photo/?fbid=7544905998861929&set=pb.100000278102386.-22075

×

f



⏮

⏭

Ver post

Esta foto é de um post.

Nato Filho

10 de fevereiro de 2024

em Residencial Heloneida Sturdart.

Editar

👍

💬

📧

➦

Comente como Nato Filho

😊

😄

📷

📄

👤



Esta foto é de um post.

Ver post



Nato Filho

10 de fevereiro de 2024

— em **Residencial Heloneida Sturdart.**

Editor



Comente como Nato Filho



Atividades

Navegador Web Firefox

7 de jan 21:19

Caixa de entrada

Inbox (23) - prod

Mapa Cultural d

(23) WhatsApp
REPRODUZINDO

Facebook

gov.br - Acesse s

← → ↺

https://www.facebook.com/photo/?fbid=7544906532195209&set=pb.100000278102386.-22075

🔒 📄 📄 📄 📄 📄

×

f

🔍 🔍 🏷️ ↗️

⏪ ⏩

🏠 🗨️ 4 🔔 👤

Esta foto é de um post.

Ver post



Nato Filho
10 de fevereiro de 2024

...

— em **Residencial Heloneida Sturdart.**

Editar

👍 🗨️ 📧 📧 📧

Comente como Nato Filho

🤔 😊 📷 GIF 😄



The image shows a group of approximately ten children and one woman standing in front of a large, colorful banner. The banner is titled "BLOQUINHO DE FOLIA E ALEGRIA" and features a cartoon character. Below the title, it says "DO CARNEVAL DO PERIFÉRIO 2024". The children are wearing matching green and pink t-shirts with the same banner design. They are standing on a concrete step in front of a building with a red-tiled roof. The woman is standing on the left side of the group, also wearing a matching t-shirt.









BLOCO
PRÉ - CARNAVAL
DA PERIFERIA
2021

“ERA UMA VEZ”
Uma viagem lúdica em histórias
encantadas.

APRESENTAÇÃO
DIA: 02.03.2021
HORARIO: 20h30
Local: Pátio Principal

INSCRIÇÃO
GRATUITA
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
GRATUITO
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
GRATUITO

ERA UMA VEZ
Uma viagem lúdica em histórias
encantadas

BLOQUINHO DE FOLIA E ALEGRIA

na CRUZEIRADA NA PERIFERIA 2024

DIAS: 02, 03, 09, 10 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCENTRAÇÃO: 17HS PATIO PRINCIPAL

- BANDA DE PAFARRA, MACHINHAS, SAMBA, BATUQUE.
- OFICINA DE CONFEÇÃO DE MÁSCARAS INFANTIL.
- PALESTRA EDUCATIVA DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
- ABADA GRATUITO!

REALIZAÇÃO: NATA FILHO, DOUTOR CULTURAL, 96570319

LOCAL: RUA RAIMUNDO DO EDENO - SIQUEIRA - CRUZEIRADA - CE. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HELENEIDE ALBUQUERQUE



BLOQUINHO DE FOLIA E ALEGRIA

DA CRIANÇA NA PERIFERIA 2024

DIAS: 02, 03, 09, 10 DE FEVEREIRO DE 2024

Concentração: 17HS PATIO PRINCIPAL

- BANDA DE FANFARRA, MACHINHAS, SAMBA, BATUQUE.
- OFICINA DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS INFANTIL.
- PALESTRA EDUCATIVA DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
- ABADA GRATUITO!

APÓIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECULT/CM

REALIZAÇÃO: NATO FILHO - PRODUTOR CULTURAL Informações: 85-996578318

RUA JARDIM DO ÉDEN Nº1100 - SIQUEIRA - FORTALEZA - CE. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HELONEIDA STUDART





APOIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECULTFOR
CICLO PRÉ CARNAVALES CO DE FORTALEZA

REALIZAÇÃO:
NATO FILHO - PRODUTOR CULTURAL
Informações: 85 996578318

RUA JARDIM DO ÉDEN Nº1100 - SIQUEIRA - FORTALEZA - CE.
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HELENA STUART





BLOCO
PRÉ - CARNAVAL
DA PERIFERIA
2024

"ERA UMA VEZ"
Uma viagem lúdica em histórias
encantadas.

APRESENTAÇÃO
DAS 02 HORAS ÀS
03 HORAS DA NOITE
Concentração: às 20hrs
Pátio Principal

REALIZAÇÃO
FUND. DO MUN.
DE CULTURA E
ARTES - FUMCA
APOIO
CIVIL
SECRETARIA
DE CULTURA

0 - SECRETARIA
DE CULTURA

"ERA UMA VEZ"
Uma viagem lúdica em histórias
encantadas.

BLOQUINHO DE FOLIA E ALEGRIA DA CRIANÇA NA PERIFERIA 2024

DIAS: 02, 03, 09, 10 DE
FEVEREIRO DE 2024

Concentração:
17º PATIO PRINCIPAL

- BANDA DE FANFARRA, MACHINHAS, SAMBA, BATUQUE.
- OFICINA DE CONFEÇÃO DE MÁSCARAS INFANTIL.
- PALESTRA EDUCATIVA DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
- ABADA GRATUITO!



APOIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECULTFOR
CICLO PRÉ CARNAVALES CO DE FORTALEZA

REALIZAÇÃO:
NATO FILHO - PRODUTOR CULTURAL
Informações: 85 996578318

PRA JARDIM DO ÉDEN Nº1100 - SIQUEIRA - FORTALEZA - CE.
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HELONEIDA STUDART









TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 43/2024/SECULTFOR

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DA FORTALEZA – SECULTFOR E ELIANE SOUSA ROCHA DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público, situada na rua Padre Valdevino, nº 1 0 4 0 , bairro Joaquim Távora, CEP 60135-040, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu secretário ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA.

OUTORGADO: ELIANE SOUSA ROCHA, inscrito(a) sob o CPF/CNPJ 066.804.353-90, residente e domiciliado(a) na Rua Itapoã 412, Siqueira, Fortaleza / CE, com contato por meio do telefone (85) 989356258 e do e-mail produtornatofilho@gmail.com.

Em conformidade com o Processo nº P417228/2023 referente à Chamada Pública nº 024/2023, Edital nº 9544, têm, entre si, justo e avençado, o presente TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 02/2023 da Controladoria e Ouvidoria do Município e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro para a realização do projeto BLOQUINHO CARNAVALESCO DE FOLIA E ALEGRIA DA CRIANÇA NA PERIFERIA 2024 inscrito na categoria BLOCOS - SECRETARIA REGIONAL 5 na forma descrita nos termos do edital e do projeto selecionado.

1.2. Este termo de concessão vincula-se ao edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Concessão é de **60 (sessenta) dias** a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE

3.1. Caberá à outorgante:

3.1.1. Liberar os recursos do apoio financeiro.

3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste termo.

3.1.3. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste termo e no respectivo edital.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1. Caberá ao OUTORGADO:

4.1.1. Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o projeto de acordo com as especificações contidas no projeto e planilha orçamentária, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo.

4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes.

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste edital, ou a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste termo.

4.1.5. Realizar a prestação de contas, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2023 da CGM.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

5.1. As ações deverão ser executadas nos locais indicados e aprovados, previamente, pela Prefeitura de Fortaleza, bem como nas condições especificadas no projeto. A não observância dessas condições implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR a partir da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas	Fonte
32101 – SECULTFOR	13.392.0194.1188.0001	335041 339048	0.150000000001

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO APOIO FINANCEIRO

7.1. Será devido o montante total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), de acordo com categoria prevista no edital.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a publicação do extrato do termo de concessão, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários

para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O proponente que receber recursos ficará sujeito a apresentar prestação de contas do total dos recursos recebidos, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM N° 02/2023, contados do término da vigência do termo e acompanhados dos seguintes documentos:

- 9.1.1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- 9.1.2. Relatório de Cumprimento do Objeto - ANEXO VI - (Comprovação, por meio de publicações ou mídias, da efetiva execução do Termo de Concessão: **fotografias, vídeos, links do endereço eletrônico do site da realização, declaração de recebimento da escola pública municipal e outros documentos relacionados à execução**;
- 9.1.3. Relatório de Execução Físico-Financeira (ANEXO VII);
- 9.1.4. Relação de Pagamentos (ANEXO VIII);
- 9.1.5. Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa (ANEXO IX);
- 9.1.6. Conciliação Bancária (ANEXO X);
- 9.1.7. Cópia do Termo de Concessão;
- 9.1.8. Cópia da Planilha de Custo;
- 9.1.9. Extrato da conta bancária específica (do início ao final da movimentação financeira), e do extrato da aplicação financeira do projeto, se houver;
- 9.1.10. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, se houver;
- 9.1.11. A nota fiscal, para fins de comprovação da despesa do Termo de Concessão, deverá:
 - a) obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária;
 - b) fornecedor fazer constar na nota fiscal identificação com o número do Termo de Concessão e nome do projeto;
 - c) o outorgado deverá atestar que o material foi recebido ou o serviço prestado.
- 9.1.12. Recibos de pagamentos, exceto quando se tratar de Recibos de Pagamentos Autônomos–RPA (exclusivo para Pessoa Jurídica), devendo constar inclusive o número do Termo de Concessão e nome do projeto;
- 9.1.13. Cotação prévia de preços, com obtenção de, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para aquisições de materiais e serviços;
- 9.1.14. Comprovantes de pagamentos (Transferência: TED/DOC/PIX ou Ordem Bancária).

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente termo poderá ser rescindido por ato unilateral da outorgante, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao outorgado direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1. A não obtenção de licença ou autorização necessária acarretará na rescisão do termo de concessão de apoio.

10.2. A outorgante deverá comunicar o outorgado quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

10.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao outorgado o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. O OUTORGADO estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

12.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Fortaleza (CE), data da assinatura digital.

OUTORGANTE/SECULTFOR

OUTORGADO/REPRESENTANTE

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: